



## RESOLUÇÃO N° 003/2012

---

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 14, INCISOS X, XVI E XVIII DA LEI 9340/2004 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA, **RESOLVE:**

**ART.1º** - APROVAR O PLANO DE SERVIÇO nº: 559265/2012 REFERENTE ÀS MODALIDADES DE "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS" E "ATENDIMENTO AO MIGRANTE".

§ 1º A APROVAÇÃO DESCRITA NESTA RESOLUÇÃO FOI REALIZADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OBJETIVADA NO DIA 29/05/2012 E REGISTRADA POR MEIO DA ATA 133.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

CIDADE DE UBERABA, AOS 29 DE MAIO DE 2012.

**Eide Suzana de Faria**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Uberaba/MG**